



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/1984  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

---

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017

### Carta COFEM Nº 06/2017

Prezado Profissional Museólogo,

O Conselho Federal de Museologia - COFEM, por meio da RESOLUÇÃO COFEM Nº 12/2017, estabeleceu o calendário eleitoral 2017, convidando todos os museólogos a participarem como candidatos e/ou eleitores junto aos seus Conselhos Regionais de Museologia - COREMs.

No período de 11 a 31/10/2017, os profissionais museólogos poderão encaminhar suas candidaturas – **Conselheiro Federal ou Conselheiro Regional** - junto aos respectivos COREMs. O período eleitoral nos COREMs deverá ocorrer entre 1º e 9/12/2017. Contate seu COREM para confirmar o cronograma estabelecido. Quanto maior a participação dos museólogos, maior a legitimidade do processo.

### Mobilização

No que tange ao Processo eleitoral a mobilização dos museólogos é fundamental. Observamos que nos últimos anos, poucos profissionais se candidatam. A consequência é a lentidão nos procedimentos documentais, paralisação de ações de fiscalização e consequente enfraquecimento político da profissão, dentre outras. Nosso trabalho é voluntário, doamos nosso tempo em prol da profissionalização da área.

Frente à realidade da área cultural no país, há necessidade de que nós, profissionais museólogos, nos organizemos para que os COREMs estejam mais presentes nas jurisdições onde atuam.

Todos temos ciência da necessidade de mudanças e agilidade nos processos administrativos e de fiscalização, na elaboração de convênios com instituições para propiciar a valorização do profissional museólogo, mas poucos param para pensar em quem vai fazer tudo isso, como e quando. **VOCÊ PROFSSIONAL** museólogo já parou para se perguntar?

A nossa profissão deve se mobilizar para **não** permitir que “outros profissionais” ocupem os espaços que “seriam” dos profissionais devidamente habilitados no campo da museologia.

### Participação

Profissionais museólogos com seus saberes, disposição, liderança, vontade de fazer a diferença, de ver os museus fiscalizados, **participem!** Sem a sua participação nossa profissão continuará a ser invadida, usada e desvalorizada. Os COREMs precisam crescer para atuarem de forma a sermos RESPEITADOS como profissionais a serviço da Cultura e da Museologia no Brasil.

Nós do Sistema COFEM/COREMs, acreditamos no potencial de nossa profissão e continuaremos a fazer a nossa parte, respeitando a legislação, os ideais profissionais, mas nossa atuação ficará comprometida se os profissionais museólogos se pautarem apenas por esperar que outros façam alguma coisa por todos, por críticas não participativas, de forma a desconstruir o que está sendo realizado com muito sacrifício de tão poucos.



## **CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/1984  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

---

Nesse sentido convidamos você profissional museólogo a participar do processo eleitoral, porque um **CONSELHO PROFISSIONAL FORTE** se faz com a participação de todos.

Atenciosamente,

SISTEMA COFEM/COREM's